CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto —
Em ____/____/____

= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 592 de 18 de abril de 2006.

Autoria: Eliel Flores Roriz Júnior e outros.

Obs: Este Decreto foi aprovado no Plenário, mas a Mesa se recusou a assinar & promulgar o Decreto. Portanto ficou sem validade.

"Institui na Câmara Municipal o "Prêmio de Solidariedade" a ser outorgado a pessoas e/ou Organizações que prestarem relevantes serviços aos deficientes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, instituído na Câmara Municipal o Prêmio de Solidariedade, outorgado a Entidades e/ou Organizações que reconhecidamente prestam relevantes serviços no sentido de ajudar as pessoas portadoras de deficiências.

Parágrafo Único – O "Prêmio de Solidariedade", a que se refere o presente artigo constituir-se-á de um Diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à causa dos deficientes e de um medalhão alusivo a outorga em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Decreto Legislativo concedendo o Prêmio de Solidariedade exigirá, para sua aprovação, o voto favorável ou, mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Parágrafo Único – O Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário, em um só turno de discussão e votação será promulgado pelo Presidente da Câmara, que fixará a data de outorga.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de Abril de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretario*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretario*

SMBC